

GABINETE DO VEREADOR
JÚNIOR AMARAL

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado, no município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, a assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendem de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Por fim, considerando que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação a seguinte matéria:

INDICAÇÃO Nº _____ / 2026

Indico, na forma regimental, que seja oficiado a Exma. Prefeita Municipal, que se encaminhe junto ao setor competente das providências, os serviços de **drenagem, desobstrução de valas, roçagem, asfaltamento, construção de meio fio, serviços de implantação de redutores de velocidade (lombada) e sinalização de via na Rua São Cristovão , Bairro Uriboça.**

A adoção dessas medidas, de forma preventiva, é um serviço essencial pois a falta desses serviços compromete a mobilidade, a segurança e a limpeza urbana, além de favorecer o aparecimento de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde e o bem estar da população. Dessa forma, a realização do serviço é de fundamental importância para garantir melhores condições de trafegabilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, 01 de junho de 2026.

Vereador
Junior
Amaral

Vereador Junior Amaral
Câmara Municipal de Marituba